



## TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL PENSO E DESCARTAVÉIS DE USO HOSPITALAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pretende fazer Aquisição material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades com observância do disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 objetivando a propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação, tem por objeto Aquisição material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

### 3. DA MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os materiais se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 2º, § 1º, do Decreto 5.450/2005). Assim, por ser um bem comum, e por haver a utilização de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear a aquisição, o uso da modalidade **Pregão na forma eletrônica é obrigatório**, nos termos do Decreto 10.024/2019

3.2 A sessão pública de procedimento do pregão, acontecerá por meio eletrônico e conduzindo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho, situada à Rua Dr. Afonso Pena, 228, Centro, Canhotinho-PE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em data e horário especificada em instrumento convocatório.

3.3 A presente aquisição se dará com sustentáculo na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Municipal nº 024 de 26 de dezembro de 2006, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, sem excluir as demais disposições normativas pertinente à matéria.

### 4 - JUSTIFICATIVA

4.1 Diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de implementar políticas públicas voltadas à saúde, a demanda para aquisição de material penso é imprescindível ao atendimento das regras contidas na Constituição da República. Referidos materiais são utilizados em unidades de saúde, e integram os serviços de saúde colocados à disposição da sociedade. O material penso e descartável hospitalar - também chamado de material de consumo hospitalar - são aqueles itens usados no dia a dia





de atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques reabastecidos periodicamente. Tratam-se de artigos fundamentais em qualquer tipo de procedimento e, por serem usados apenas uma vez, oferecem mais segurança aos pacientes, pois afasta o risco de contaminação. Não são apenas em hospitais que esses materiais se fazem necessários. Eles também devem estar presentes em postos de saúde, consultórios médicos, clínicas e em ambientes onde exista o risco de contaminação por material biológico, fungos, microorganismos e outros agentes nocivos. Os descartáveis hospitalares também são importantes para proteger os profissionais que estão constantemente em contato com os pacientes.

4.2 Conforme a verificação dos itens, tais materiais são utilizados nos serviços públicos essenciais, e sua aquisição torna-se necessária à implementação de um serviço de saúde com qualidade e respeito à dignidade humana. Portanto, a abertura do procedimento licitatório se justifica pela necessidade de abastecer com material penso as unidades de saúde do Município de Canhotinho.

## 5. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMATIVO

5.1 Os quantitativos estimados especificados mais adiante neste Termo de Referência, foram obtidos com base em estudo feito por esta Secretaria de Saúde e pelo Diretor de Assistência Farmacêutica estão descritos no Anexo I deste Termo.

5.2 Considerou-se para fins de quantificação a estimativa mensal das unidades de saúde, para suprir as necessidades dos serviços até 31 de dezembro de 2022.

5.3 Considerando o acompanhamento do cenário epidemiológico da pandemia de Covid-19, torna-se essencial que a municipalidade se programe com estratégias para atender a possível alta da procura de serviços públicos de saúde.

5.4 Atravessamos uma crise sem precedentes na história do Sistema Único de Saúde. Como senão bastasse tantos desafios enfrentados no cotidiano, agora com o recrudescimento da pandemia do covid-19, e outras Síndromes Gripais a situação se agrava mais, acarretando sobrecarga ainda maior para o nosso sistema de saúde.

5.5 As quantidades e especificações e planilha de orçamento estimativo estão respectivamente no Anexo I e Anexo II deste Termo de Referência.

5.6 O orçamento estimativo foi realizado com base em ampla pesquisa de mercado nos bancos de dados de registros de preços, a contratações similares de órgãos da administração pública nos últimos 90 dias para a formação dos valores de referência.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:





## UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### FUNÇÃO

#### SUBFUNÇÃO

#### **PROGRAMA DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: (CUSTEIO) RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS E IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS A SAÚDE

#### **PROGRAMA DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: (CUSTEIO) RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS E IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS A SAÚDE

### **7. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a conveniência do Município de Canhotinho, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05(cinco)dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação

7.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Central de AbastecimentoFarmacêutico – CAF, localizada a Rua José Ferreira Leite S/N – Centro do Município de Canhotinho, de acordo com a Ordem de fornecimento.

7.3. Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06(seis) meses e **a validade de no mínimo 18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais.

7.4. Os materiais devem estar acondicionado em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entreoutros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores,nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.;

7.5. O fornecimento está sujeito a fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente,reservando-se a este Fundo de Saúde, através do responsável, o direito de não receber os materiais penso e descartáveis hospitalar, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso dos materiais penso e descartáveis hospitalar não ser de primeira qualidade;

7.6. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do



fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada

7.7 O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos materiais adquiridos devem ser discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento.

7.8 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.9 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

7.9.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

7.9.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

7.9.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

7.9.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

7.9.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

7.10 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria/Entidade demandante poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

7.11 Os produtos deverão obedecer às normas da Vigilância Sanitária para entrega de material a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

7.12 Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Anexo I mencionado no item 5, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável;

7.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.14 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

7.15 Os objetos/produtos serão recebidos da seguinte forma:



- a) **Provisoriamente:** os objetos/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um)dia útil, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na notafiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material.
- b) **Definitivamente:** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de

Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o art.1993.

## 8 – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, cada órgão/entidade participante indicarão gestor e o fiscal do Contrato quando do pedido de elaboração do respectivo instrumento;
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com oArt. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.3 O Farmacêutico do Município de Canhotinho, nomeado pela Portaria 004/2022, Soriano Cordeiro Rodrigues, irá acompanhar a execução e fiscalização do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 9.2 Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 9.3 Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. **A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;**
- 9.4 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- 9.5 Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;



- 9.6 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- 9.7 Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- 9.8 Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- 9.9 Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- 9.10 Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo MUNICÍPIO;
- 9.11 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 9.12 Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, etodos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto o presente termo;
- 9.13 Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 9.14 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 9.15 Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- 9.16 Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2 Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- 10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.6 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente testada por servidor responsável;

11.2 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

11.3 Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

## 12. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1 Fica facultada a contratada o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2 O valor que se contrate abaixo do de mercado não dá causa a medida de reequilíbrio econômico-financeiro. O licitante, quando da formulação de sua proposta, estima seus ganhos e perdas suportáveis como estratégia financeira para vencer a disputa e em conformidade com as condições estabelecidas na licitação para a execução do objeto. Comprovada a exequibilidade da proposta, ou seja, demonstrado pelo licitante que o seu valor é capaz de suportar os custos do contrato, a proposta, aceita pela comissão de licitação ou pregóero, integra a cláusula econômico-financeira do ajuste

12.3 No que tange as formalidades do pedido para pleitear o direito adquirido, este deve ser instruído com as informações qualitativas e quantitativas que comprove o desequilíbrio, devendo ser detalhadamente expresso. Devendo ser encaminhado por endereço eletrônico (e-mail) indicado no contrato. E nos casos de deferimento do pedido, cabe a outra parte recompor as condições iniciais do contrato por meio dos reajustes, revisando os preços originais previstos através de termos aditivos.



12.4 O desafio da solicitação do reequilíbrio contratual consiste na empresa comprovar o desequilíbrio contratual, pois a mesma deverá disponibilizar seus documentos sensíveis para demonstração, como por exemplo: as notas fiscais de aquisição dos produtos, insumos, guias de importação, demonstrações contábeis, se for o caso, bem como também quadros comparativos de preços dos produtos, laudos de estudos que analisam os custos globais, que comprova a inviabilidade da manutenção dos contratos e os possíveis riscos de danos irreparáveis.

12.5 A administração pública terá o prazo de 15 dias úteis pra se manifestar em relação ao pedido devendo a contratante nesse período continuar a fornecer os produtos/serviços de acordo com termo de referência, proposta, prazos e condições contratuais. A instabilidade mercadológica ocasionada pela pandemia de Covid-19 tem resultado na multiplicação de pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e falha no cumprimento de prazos de fornecimento por parte das empresas que celebraram Contratos decorrentes de processos licitatórios realizados no ano de 2021.

### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Canhotinho, 11 de Janeiro de 2021.

Yoná Patrícia A. do Nascimento  
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

Soriano C. Rodrigues  
Farmacêutico  
CRF-PE 7244



Soriano Cordeiro Rodrigues  
Farmacêutico/Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O PESSOAL



### PENSO E DESCARTÁVEL 2022

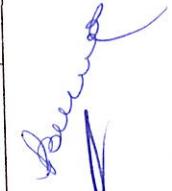
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
	BR0348807	ABAIXADOR DE LINGUA PAC C/ 100 UNIDADES	PACOTE	500	7,03	R\$ 3.515,00
2.	BR0358051	ABSORVENTE GERIATRICO TAMANHO ÚNICO C/ 10 UNIDADES	PACOTE	400	12,26	R\$ 4.904,00
3.	BR0361728U0144	ÁGUA DESTILADA GALAO 5L	UNID.	150	11,2	R\$ 1.680,00
4.	BR0277319	ÁGUA OXIGENADA 10% 1L	UNID.	150	5,7	R\$ 855,00
5.	BR0397513	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNID.	10.000	0,18	R\$ 1.800,00
6.	BR0397505	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNID.	10.000	0,13	R\$ 1.300,00
7.	BR0397502	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNID.	10.000	0,15	R\$ 1.500,00
8.	BR0397494	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNID.	10.000	0,14	R\$ 1.400,00
9.	BR0389182	AGULHA PARA RAQUI 22X90	UNID.	500	6,78	R\$ 3.390,00
10.	BR0389218	AGULHA PARA RAQUI 25X3	UNID.	1.000	6,9	R\$ 6.900,00
11.	BR0389230	AGULHA PARA RAQUI 25X90	UNID.	1.000	7,3	R\$ 7.300,00
12.	BR0390124	AGULHA PERIDURAL Nº 18	UNID.	500	5,83	R\$ 2.915,00
13.	BR0269941U0060	ALCOOL 70% 1 LITRO	LITRO	1.500	7,5	R\$ 11.250,00
14.	BR0269943U0060	ALCOOL GEL KG/L	KG/L	500	12,8	R\$ 6.400,00
15.	BR0398704	ALCOOL IODADO	LITRO	100	20,87	R\$ 2.087,00
16.	BR0320817	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	500	17,49	R\$ 8.745,00
17.	BR0279726U0429	ALGODÃO, HIDROFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL 250 G	ROLO	500	12,94	R\$ 6.470,00
18.	BR0279895	ALMOTOLIA 500ML – TRANSPARENTE	UNID.	100	6,05	R\$ 605,00
19.	BR0456412	AMBÚ ADULTO	UNID.	10	236,88	R\$ 2.368,80
20.	BR0456414	AMBÚ NEONATAL	UNID.	20	229,64	R\$ 4.592,80
21.	BR0385756	APARADEIRA COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, S/ALÇA	UNID.	10	164,85	R\$ 1.648,50

PREFETURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO  
Assinatura: [Signature]  
Data: 10/08/2022

2.	BR0361449	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL	UNID.	10	387,64	R\$ 3.876,40
3.	BR0321790	ATADURA DE CREPE 10 CM	UNID.	15.000	0,67	R\$ 10.050,00
4.	BR031608	ATADURA DE CREPE 15 CM	UNID.	15.000	0,63	R\$ 9.450,00
5.	BR0444371	ATADURA DE CREPE 20 CM	UNID.	15.000	1,03	R\$ 15.450,00
6.	Br0444375	ATADURA DE CREPE 30 CM	UNID.	15.000	2,33	R\$ 34.950,00
7.	BR0375041	AVENTAL DESCARTAVEL C/ MANGA LONGA	UNID.	5.000	5,63	R\$ 28.150,00
8.	BR0439956	BACIA, USO HOSPITALAR , AÇO INOXIDAVEL , 35 CM	UNID.	5	94	R\$ 470,00
9.	BR0430355	BLOOD STOP P/ TESTE DE PEZINHO	UNID.	1.000	0,06	R\$ 60,00
0.	br0430733	BOLSA PARA COLOSTOMIA - DRENÁVEL	UNID.	1.000	11,53	R\$ 11.530,00
1.	BR0441585	CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM PACOTE COM 50 UNIDADE	PACOTE	1.000	77,18	R\$ 77.180,00
2.	BR0422824	CÂNULA DE GUEDEL 0	UNID.	50	4,73	R\$ 236,50
3.	br0422819	CÂNULA DE GUEDEL 1	UNID.	50	4,89	R\$ 244,50
4.	br0427150	CÂNULA DE GUEDEL 2	UNID.	50	4,45	R\$ 222,50
5.	BR0316022	CÂNULA DE GUEDEL 3	UNID.	50	4,53	R\$ 226,50
6.	BR0422820	CÂNULA DE GUEDEL 4	UNID.	50	4,4	R\$ 220,00
7.	BR0422818	CÂNULA DE GUEDEL 5	UNID.	50	4,36	R\$ 218,00
8.	BR0282636	CATETER INTRAVENOSO N 14	UNID.	100	1,17	R\$ 117,00
9.	BR0250742	CATETER INTRAVENOSO N 16	UNID.	200	1,26	R\$ 252,00
0.	BR0282631	CATETER INTRAVENOSO N 18	UNID.	500	1,06	R\$ 530,00
1.	BR0282632	CATETER INTRAVENOSO N 20	UNID.	2.000	1,05	R\$ 2.100,00
2.	BR0282633	CATETER INTRAVENOSO N 22	UNID.	4.000	1,34	R\$ 5.360,00
3.	BR0282635	CATETER INTRAVENOSO N 24	UNID.	4.000	1,15	R\$ 4.600,00
4.	BR0395230	CATETER NASAL P/ OXIGÉNIO	UNID.	3.000	1,3	R\$ 3.900,00
5.	BR0437302	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 16	UNID.	10	1,27	R\$ 12,70
6.	BR0437286	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 18	UNID.	10	1,27	R\$ 12,70
7.	BR0461424	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 20	UNID.	10	1,83	R\$ 18,30
8.	BR0278705	CLAMP UMBILICAL	UNID.	500	0,52	R\$ 260,00
9.	BR0269881U0060	CLOREXEDINA 2% 1 LITRO	LITRO	300	23,11	R\$ 6.933,00

0.	BR0269878U0060	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5 % SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML	UNID.	100	13,48	R\$ 1.348,00
1.	BR0280236	COLAR CERVICAL - G	UNIDAD	20	17,41	R\$ 348,20
2.	BR0280237	COLAR CERVICAL - M	UNIDADE	20	14,93	R\$ 298,60
3.	BR0280238	COLAR CERVICAL - P	UNIDADE	20	16,07	R\$ 321,40
4.	BR0363482	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	UNID.	1.000	7,27	R\$ 7.270,00
5.	BR0363485	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 20 LITROS	UNID.	1.500	10,33	R\$ 15.495,00
6.	BR0419399	COLETOR DE URINA S/A	UNID.	200	1,85	R\$ 370,00
7.	BR0419393	COLETOR DE URINA S/F	UNID.	1.500	6,19	R\$ 9.285,00
8.	BR0436314	COLETOR UNIVERSAL COMPÁ	UNID.	10.000	1,05	R\$ 10.500,00
9.	BR0434558	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, EM PASTA	UNID.	1.000	40,87	R\$ 40.870,00
10.	BR0328077-1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	UNID.	50	25,52	R\$ 1.276,00
11.	BR0279569	DRENO DE PENROSE N1	UNID.	100	2,64	R\$ 264,00
12.	BR0279570	DRENO DE PENROSE N2	UNID.	100	2,75	R\$ 275,00
13.	BR0279571	DRENO DE PENROSE N3	UNID.	100	3,07	R\$ 307,00
14.	BR0279572	DRENO DE PENROSE N4	UNID.	300	0,8	R\$ 240,00
15.	BR0238956	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIÁCA ADULTO	UNID.	200	0,8	R\$ 160,00
16.	BR0238957	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIÁCA INFANTIL	UNID.	500	2,29	R\$ 1.145,00
17.	BR0386123	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNID.	500	16,91	R\$ 8.455,00
18.	BR0390640	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO	UNID.	1.000	18,98	R\$ 18.980,00
19.	BR0390985	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL DE BOMBA DE INFUSÃO	UNID.	3.600	1,71	R\$ 6.156,00
20.	BR0386406	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO COM 2 VIAS	UNID.	15.000	1,7	R\$ 25.500,00
21.	BR0322547	EQUIPO MACROGOTAS	UNID.	5.000	1,58	R\$ 7.900,00
22.	BR0386028	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UNID.	50	4,37	R\$ 218,50
23.	BR0386786	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - LUER LOCK	UNID.	1.000	2,62	R\$ 2.620,00
24.	BR0276877	ESCOVA DE PVPI	UNID.	50	37,26	R\$ 1.863,00
25.	BR0321787	ESPAÇADOR	ROLO	2.000	8,89	R\$ 17.780,00
26.	BR0278500	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 C/ CAPA				

  
 12



### ESPARADRAPO MICROPORE HIPO-ALERGICO 25MMX10M

			ROLO	1.000	8,89	R\$ 8.890,00
			LITRO	50	62,32	R\$ 3.116,00
7.	BR0437866	ESPARADRAPO MICROPORE HIPO-ALERGICO 25MMX10M				
8.	BR0413563-1	ETTER 1 LITRO	UNID.	50	2,64	R\$ 132,00
9.	BR0298141	EXTENSOR FLEXIVEL P/ ASPIRAÇÃO 8MM*5MM*2M	UNID.	50	10,89	R\$ 544,50
0.	BR0440508	FILTRO BACTERIANO	UNID.	600	2,42	R\$ 1.452,00
1.	BR0281246	FIO ALGODÃO - 0 - COM AGULHA 4CM	UNID.	600	2,48	R\$ 1.488,00
2.	BR0284521	FIO ALGODÃO - 0 - SEM AGULHA	UNID.	600	2,9	R\$ 1.740,00
3.	BR0281239	FIO ALGODÃO - 2 - 0 COM AGULHA 4CM	UNID.	600	2,96	R\$ 1.776,00
4.	BR030681	FIO ALGODÃO - 3 - 0 COM AGULHA 4CM	UNID.	600	2,97	R\$ 1.782,00
5.	BR0310474	FIO ALGODÃO - 4 - 0 COM AGULHA 4CM	UNID.	600	8,96	R\$ 5.376,00
6.	BR0281092	FIO CATGUT CROMADO -0- C/ AGULHA 4CM	UNID.	600	5,45	R\$ 3.270,00
7.	BR0281119	FIO CATGUT CROMADO -1-0 C/ AGULHA 4CM	UNID.	600	5,83	R\$ 3.498,00
8.	BR0336668	FIO CATGUT CROMADO -2-0 C/ AGULHA 4CM	UNID.	600	5,25	R\$ 3.150,00
9.	BR0281106	FIO CATGUT CROMADO -3-0 C/ AGULHA 4CM	UNID.	600	6,38	R\$ 3.828,00
10.	BR0281080	FIO CATGUT CROMADO -4-0 C/ AGULHA 4CM	UNID.	600	5,87	R\$ 3.522,00
11.	BR0281055	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA 4CM	UNID.	600	5,62	R\$ 3.372,00
12.	BR0281042	FIO CATGUT SIMPLES -1-0 C/ AGULHA 4CM	UNID.	600	5,84	R\$ 3.504,00
13.	BR0281048	FIO CATGUT SIMPLES -2-0 C/ AGULHA 4CM	UNID.	600	6,22	R\$ 3.732,00
14.	BR0281038	FIO CATGUT SIMPLES -3-0 C/ AGULHA 4CM	UNID.	600	5,78	R\$ 3.468,00
15.	BR0281045	FIO CATGUT SIMPLES -4-0 C/ AGULHA 4CM	UNID.	50	32,63	R\$ 1.631,50
16.	BR0452981	FIO GUIA - ADULTO	UNID.	50	42	R\$ 2.100,00
17.	BR0452983	FIO GUIA - PEDIATRICO	UNID.	600	3,37	R\$ 2.022,00
18.	BR0281995	FIO NYLON -0-	UNID.	600	2,43	R\$ 1.458,00
19.	BR0454690	FIO NYLON 1-0	UNID.	300	2,77	R\$ 831,00
100.	BR0294482	FIO NYLON 10.0	UNID.	600	2,39	R\$ 1.434,00
101.	BR0281323	FIO NYLON 2-0	UNID.	600	2,41	R\$ 1.446,00
102.	BR0281879	FIO NYLON 3-0	UNID.	600	2,63	R\$ 1.578,00
103.	BR0294765	FIO NYLON 4-0	UNID.	600	2,33	R\$ 1.398,00
104.	BR0281320	FIO NYLON 5-0	UNID.	300	3,05	R\$ 915,00
105.	BR0281618	FIO PROLENE -0- (POLIPROPILENO) C/AGULHA	UNID.	300	3,05	R\$ 915,00
106.	BR0336969	FIO PROLENE 1-0 (POLIPROPILENO) C/ AGULHA	UNID.	50	4,05	R\$ 202,50
107.	BR0350646	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	UNID.	50	3,05	R\$ 915,00

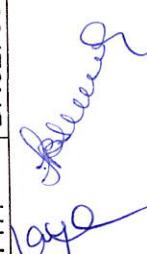
*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the table]*

08.	BR0281155-1	FITA PARA AUTOCLAVE (CREMER)	UNID.	200	6,6	R\$ 1.320,00
09.	BR0339565U0140	FITA PARA TESTE DE GLICOSE C/50	CX	500	37,26	R\$ 18.630,00
10.	BR0373715	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	UNID.	100	11,51	R\$ 1.151,00
11.	BR0345486U0060	FORMOL A 10%	LITRO	50	15,81	R\$ 790,50
12.	BR0230092	FRALDA GERIATRICA TAM G C/ 08	PACOTE	2500	15,78	R\$ 39.450,00
13.	BR0230093	FRALDA GERIATRICA TAM M C/ 08	PACOTE	250	12,87	R\$ 3.217,50
14.	BR0380247	FRALDA GERIATRICA TAM P C/ 08	PACOTE	250	10,22	R\$ 2.555,00
15.	BR0358100	FRALDA PEDIATRICA TAM M C/ 08	PACOTE	500	5,73	R\$ 2.865,00
16.	BR0358087	FRALDA PEDIATRICA TAM P C/ 08	PACOTE	500	6,53	R\$ 3.265,00
117.	BR0395533	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID.	3.000	2,04	R\$ 6.120,00
118.	BR0445576	GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL	UNID.	8	12,54	R\$ 100,32
119.	BR0269979	GAZE ESTERIL PACOTINHO C/ 10 UNIDADES	PACOTE	120.000	0,65	R\$ 78.000,00
120.	BR0385667	GEL PARA ULTRASSOM 1KG	KG	200	10,27	R\$ 2.054,00
121.	BR0396196-2	GEMERKIL DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO C/05 LITROS	LITRO	100	69,97	R\$ 6.997,00
122.	BR0269622-4	GLICERINA USO EXTERNO 12% (ENEMA)	UNID.	300	8,17	R\$ 2.451,00
123.	BR0389556	GLICOSIMETRO	UNID.	100	64,82	R\$ 6.482,00
124.	BR0269883	GLUTARALDEÍDO 28 DIAS 5 LITROS C/ REAGENTE	UNID.	50	93	R\$ 4.650,00
125.	BR0104450	HASTE FLEXIVEL COTONETE CAIXA COM 100 UND	CX	10	5,8	R\$ 58,00
126.	BR0405740	KIT PAPA NICOLAUG	UNID.	500	4,29	R\$ 2.145,00
127.	BR0405739	KIT PAPA NICOLAUM	UNID.	3.000	4,29	R\$ 12.870,00
128.	BR0405738	KIT PAPA NICOLAUP	UNID.	3.000	4,29	R\$ 12.870,00
129.	BR0458892	LACRE PARA O CARRINHO DE PARADA	UNID.	1.000	0,14	R\$ 140,00
130.	BR0244719	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UNID.	1.000	0,77	R\$ 770,00
131.	BR0305706	LAMINA DE BISTURI Nº 24	UNID.	3.000	0,85	R\$ 2.550,00
132.	BR0445349	LÂMINA LARINGOSCÓPIA N4	UNID.	5	161,63	R\$ 808,15
133.	BR0445345	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO N° 0	UNID.	5	129,73	R\$ 648,65

14  
 14  
 14

34.	BR0445346	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO Nº 1	UNID.	5	169,57	R\$ 847,85
35.	BR0445347	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO Nº 2	UNID.	5	175	R\$ 875,00
36.	BR0445348	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO Nº 3	UNID.	5	155,91	R\$ 779,55
37.	BR0445350	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO Nº 5	UNID.	5	175	R\$ 875,00
38.	BR0389338-4	LANCETA 29GX1,5MM DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL; EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA	UNID.	50.000	0,36	R\$ 18.000,00
39.	BR0445449	LARINGOSCÓPIO PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1 CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL P/ LARINGOSCÓPIO, DIMENSÃO INFANTIL	UNID.	5	1.055,00	R\$ 5.275,00
40.	BR0372575	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, C/CABO,LÂMINAS CURVAS Nº 1,2,3, ENCAIXE PADRÃO,FIBRA ÓTICA, EM ESTOJO PRÓPRIO, TAMPA DE ROSCA	UNID.	5	1037,33	R\$ 5.186,65
41.	BR0312616	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL	CX/100	200	10,49	R\$ 2.098,00
142.	BR0269892	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 100 UND	CX/100	500	44,26	R\$ 22.130,00
143.	BR0269893	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100 UND	CX/100	3.000	44,56	R\$ 133.680,00
144.	BR0375935	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 UND	CX/100	2.000	42,47	R\$ 84.940,00
145.	BR0269945	LUVA ESTERIL 6	PAR	500	2	R\$ 1.000,00
146.	BR0276342	LUVA ESTERIL 7.0	PAR	3.000	1,9	R\$ 5.700,00
147.	BR0276341	LUVA ESTERIL 7.5	PAR	3.000	1,88	R\$ 5.610,00

  
 15  
 2019



					PAR	2.000	1,9	R\$	3.800,00
5.	BR0276340	LUVA ESTERIL 8.0			PAR	500	1,92	R\$	960,00
6.	BR0269947	LUVA ESTERIL 8.5			UNID.	2.500	2,79	R\$	6.975,00
7.	BR0313379	MÁSCARA BICO DE PATO N95			UNID.	200	28,56	R\$	5.712,00
8.	BR0368204-3	MÁSCARA DE VENTURI			Caixa	2000	16,33	R\$	32.660,00
9.	BR0341923	MÁSCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO caixa com 100			UNID.	50	18,18	R\$	909,00
10.	BR0454574	MÁSCARA NÃO REINALANTE			UNID.	200	12,21	R\$	2.442,00
11.	BR0238918	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO			UNID.	100	13,19	R\$	1.319,00
12.	BR0238919	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL			UNID.	15	151,51	R\$	2.272,65
13.	BR0435787	NEBULIZADOR PORTATIL			UNID.	100	5,13	R\$	513,00
14.	BR0233469	ÓCULOS DE PROTEÇÃO			UNID.	60	119,4	R\$	7.164,00
15.	BR0441983	OXÍMETRO DE DEDO			UNID.	10	113,35	R\$	1.133,50
16.	BR0385777	PAPAGAIO INOX 26X13 CM - 1 LITRO - COMPADRE (URINOL),			UNID.	150	180	R\$	27.000,00
17.	BR0349495	PAPI GRAU CIRÚRGICO BOBINA ROLO 30 X100			PACOTE	10	9,69	R\$	96,90
18.	BR0357641	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA			UNID.	8	912,04	R\$	7.296,32
19.	BR0419690	PARES PARA DESFIBRILADOR ADULTO -HEARSINE			UNID.	8	890,4	R\$	7.123,20
20.	BR0419692	PARES PARA DESFIBRILADOR PÉDIATRICO - HEARSINE			UNID.	50	1,82	R\$	91,00
21.	BR0377083	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA			UNID.	50	26,24	R\$	1.312,00
22.	BR0398705	POVIDINE DEGERMANTE			UNID.	50	26,48	R\$	1.324,00
23.	BR0270524	POVIDINE TOPICO			CX	10	54,44	R\$	544,40
24.	BR0330952	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/100			UNID.	3.000	0,32	R\$	960,00
25.	BR0437187	PROPÉ DESCARTÁVEL			UNID.	5.000	0,35	R\$	1.750,00
26.	BR0436856	SCALPE INTRAVENOSO N 23			UNID.	2.000	0,4	R\$	800,00
27.	BR0437171	SCALPE INTRAVENOSO N 27			UNID.	1.000	0,43	R\$	430,00
28.	BR0437188	SCALPE INTRAVENOSO N 19			UNID.	1.000	0,45	R\$	450,00
29.	BR0437164	SCALPE INTRAVENOSO N 21			UNID.	5.000	0,44	R\$	2.200,00
30.	BR0437166	SCALPE INTRAVENOSO N 25			UNID.	30.000	0,74	R\$	22.200,00
31.	BR0437165	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA			UNID.	100.000	0,62	R\$	62.000,00
32.	BR0406654	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA			UNID.	30.000	1,15	R\$	34.500,00
33.	BR0469169	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA			UNID.	30.000	1,15	R\$	34.500,00
34.	BR0439627U0140	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA			UNID.	30.000	1,15	R\$	34.500,00

26

27

28

29

30

77.	BR0405499	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA	UNID.	30.000	0,92	R\$ 27.600,00
78.	BR0279402	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA	UNID.	30.000	0,85	R\$ 25.500,00
79.	BR0433837	SONAR - DETECTOR FETAL, PORTÁTIL	UNID.	22	805,64	R\$ 17.724,08
80.	BR0279765	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID.	60	0,89	R\$ 53,40
81.	BR0373735	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID.	200	0,96	R\$ 192,00
82.	BR0279761	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID.	120	0,95	R\$ 114,00
83.	BR0279762	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID.	60	0,97	R\$ 58,20
84.	BR0279760	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNID.	500	0,85	R\$ 425,00
85.	BR0279763	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID.	500	0,89	R\$ 445,00
86.	BR0282637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UNID.	60	1,08	R\$ 64,80
87.	BR0436001	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID.	40	5,18	R\$ 207,20
88.	BR0436003	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNID.	200	5,15	R\$ 1.030,00
89.	BR0436077	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNID.	60	5,03	R\$ 301,80
90.	BR0436040	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	UNIDAD	40	5,62	R\$ 224,80
91.	BR0436008	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNID.	60	5,61	R\$ 336,60
92.	BR0277017	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID.	200	5,06	R\$ 1.012,00
93.	BR0435999	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNID.	100	4,82	R\$ 482,00
94.	BR0436010	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNID.	50	6,24	R\$ 318,60
95.	BR0340798	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNID.	50	5,93	R\$ 296,50
96.	BR0438575	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNID.	50	5,9	R\$ 295,00
97.	BR0438576	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24	UNID.	50	8,08	R\$ 404,00
98.	BR0337885	SONDA ENDONTRAQUEAL 3 MM	UNID.	50	7,82	R\$ 391,00
99.	BR0290000	SONDA ENDONTRAQUEAL 3.5 MM	UNID.	50	8,02	R\$ 401,00
200.	BR0337883	SONDA ENDONTRAQUEAL 4 MM	UNID.	50	8,34	R\$ 417,00
201.	BR0340170	SONDA ENDONTRAQUEAL 4.5 MM	UNID.	50	8,72	R\$ 436,00
202.	BR0337884	SONDA ENDONTRAQUEAL 5 MM	UNID.	50	8,17	R\$ 408,50
203.	BR0340173	SONDA ENDONTRAQUEAL 5.5 MM	UNID.	50	7,95	R\$ 397,50
204.	BR0351308	SONDA ENDONTRAQUEAL 6.5 MM	UNID.	50	7,94	R\$ 397,00
205.	BR0279237	SONDA ENDONTRAQUEAL 7.0 MM	UNID.	50	7,87	R\$ 393,50
206.	BR0351303	SONDA ENDONTRAQUEAL 7.5 MM	UNID.	20	9,45	R\$ 189,00
207.	BR0279244	SONDA ENDONTRAQUEAL 8.0 MM	UNID.	50	7,34	R\$ 367,00
208.	BR0302937	SONDA ENDOTRAQUEAL D.I. 10 MM	UNID.	50	7,34	R\$ 367,00
209.	BR0302938	SONDA ENDOTRAQUEAL D.I. 12 MM	UNID.	50	7,34	R\$ 367,00




			UNID	100	6,95	R\$	695,00
10.	BR0351208	SONDA NASCO COM FIO GUIA N°12 (COM CHUMBO)	UNID.	60	1,34	R\$	80,40
11.	BR0277374	SONDA NASO LONGA N° 10	UNID.	120	1,47	R\$	176,40
12.	BR0435907	SONDA NASO LONGA N° 12	UNID.	120	1,44	R\$	172,80
13.	BR0435908	SONDA NASO LONGA N° 14	UNID.	60	1,58	R\$	94,80
14.	BR0435909	SONDA NASO LONGA N° 16	UNID.	60	1,76	R\$	105,60
15.	BR0311090	SONDA NASO LONGA N° 18	UNID.	60	1,41	R\$	84,60
16.	BR0277375	SONDA NASO LONGA N° 20	UNID.	120	1,23	R\$	147,60
17.	BR0277373	SONDA NASO LONGA N° 6	UNID.	60	1,18	R\$	70,80
18.	BR0435900	SONDA NASO LONGA N° 8	UNID.	1.000	1,04	R\$	1.040,00
19.	BR0458582	SONDA URETRAL N° 06	UNID.	500	1,13	R\$	565,00
20.	BR0458583	SONDA URETRAL N° 08	UNID.	1.000	1,04	R\$	1.040,00
21.	BR0435992	SONDA URETRAL N° 10	UNID.	600	1,03	R\$	618,00
22.	BR0436001	SONDA URETRAL N° 12	UNID.	120	1,09	R\$	130,80
23.	BR0436002	SONDA URETRAL N° 14	UNID.	120	1,11	R\$	133,20
24.	BR0278684	SONDA URETRAL N° 16	UNID.	120	1,24	R\$	148,80
25.	BR0436003	SONDA URETRAL N° 18	UNID.	10.000	3,38	R\$	33.800,00
26.	BR0371273-1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UNID.	10.000	3,86	R\$	38.600,00
27.	BR0371273-3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UNID.	10.000	5,12	R\$	51.200,00
28.	BR0268236U0039	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	UNID.	3.000	4,57	R\$	13.710,00
29.	BR0366913	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID.	8.000	5,97	R\$	47.760,00
30.	BR0303292U0039	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	KIT	120	95,39	R\$	11.446,80
31.	BR0432469	TENSIOMETRO + ESTETÓSCOPIO ADULTO INFANTIL	KIT	50	95,13	R\$	4.756,50
32.	BR0432473	TENSIOMETRO + ESTETÓSCOPIO INFANTIL	UNID.	120	19,42	R\$	2.330,40
33.	BR0435801	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID.	10	159,66	R\$	1.596,60
34.	BR0385676	TERMÔMETRO DIGITAL - INFRAVERMELHO	UNID.	10	100,33	R\$	1.003,30
35.	BR0298208U0140	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNID.	10	68,46	R\$	684,60
36.	BR0238197	TERMÔMETRO PARA CAIXA	UNID.	1100	0,88	R\$	968,00
37.	BR0339560	TIRA REAGENTE UROANÁLISE, 10 PARÂMETROS	UNID.	12.000	0,24	R\$	2.880,00
38.	BR0428620	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO	UNID.	2.000	1,44	R\$	2.880,00
39.	BR0376500	TRANSOFIX	UNID.	1.000	1,27	R\$	1.270,00
40.	BR027053	TREEWAY – TORNEIRA	UNID.				

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto  
 Assinatura Digital

16/07/2020  
 16/07/2020



41.	BR0440146	TUBO OROTRAQUEAL COM FIO GUIA																		
42.	BR0395335	TUBO DE BORRACHA LATEX – 200																		
43.	BR0283460	TUBO DE SILICONE – 204																		
44.	BR0435410	UMIDIFICADOR PARA OXIGÉNIO																		
45.	BR0233632	VASELINA LIQUIDA KG/L																		
46.	BR0281703	FIO VICRIL 0 c/agulha																		
47.	BR0282652	FIO VICRIL 1.0 clagulha																		
48.	BR0284522	FIO ALGODÃO 2.0 S/AGULHA																		
49.	BR0281606	FIO PROLENE 3.0 c/ agulha																		
50.	BR0281607	FIO PROLENE 4.0 c/ agulha																		
51.	br0281806	FIO ALGODÃO 3.0 S/AGULHA																		
52.	br0389250	AGULHA RAQUI 26																		
53.	br0277614	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0																		
54.	br0305544	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0																		
55.	BR0435028	-TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO																		
256.	BR0435149	-TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 20 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO																		
257.	BR0435030	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO																		
258.	BR0302927	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 12,5 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL																		
259.	BR0463617	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, VIAS:3 CALIBRE:14 FRENCH																		

PREFEITURA  
 MUNICIPAL  
 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 19/09/2023

		SONDA TRATO DIGESTIVO, MATERIAL:BORRACHA, VIAS:3 MODELO:SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL:BORRACHA, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:Nº 16	APLICAÇÃO:ESOFÁGICA, Unid.	50	178,74	R\$ 8.937,00	
1.	BR0435894	SONDA TRATO DIGESTIVO, MATERIAL:BORRACHA, VIAS:3 MODELO:SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL:BORRACHA, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:Nº 20	APLICAÇÃO:ESOFÁGICA, Unid.	50	172,8	R\$ 8.640,00	
2.	BR0302312	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRI	Unid.	50	37,81	R\$ 1.890,50	
33.	BR0435894	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	50	22,31	R\$ 1.115,50	
64.	BR0438507	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	50	20,73	R\$ 1.036,50	
265.	Br0438509	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	50	23,34	R\$ 1.167,00	
			TOTAL			R\$ 1.672.963,82	



